



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.189, 19 de agosto de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

RUY REIS CARVALHO NETO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 580, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Ofício da Comissão de Sindicância/PAD (ID 3955178) constante no SEI n.º 19.04.6110.0155219/2025-34, que solicita a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD);

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo SEI n.º 19.04.4204.0127182/2025-20;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, a contar do dia 12 de agosto de 2026, THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5884, HEBERTH DIAS DE SOUZA BARROS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5037, e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 4301, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 19.04.4204.0127182/2025-20, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O servidor THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 17/08/2026, às 10:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3987532** e o código CRC **D5C88ADE**.

19.04.6110.0155219/2025-34



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 585, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Designa Promotores de Justiça para oficiarem em substituição cumulativa, no período de 8 a 21 de agosto de 2026, nos ofícios especiais do Juizado Especial de Brasília.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 292, de 18 de julho de 2012, e da decisão do Egrégio Conselho Superior do MPDFT proferida na 256ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3756.0141610/2026-40,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os Promotores de Justiça MARCIO COSTA DE ALMEIDA, GLAUBER JOSE DA SILVA e LEONARDO JUBÉ DE MOURA para oficiarem em substituição cumulativa, no período de 8 a 21 de agosto de 2026, no 1º, 2º e 3º ofícios especiais do Juizado Especial de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 17/08/2026, às 11:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3994602** e o código CRC **7BD862D1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 586, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, o Programa NaMoral.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a missão constitucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais;

CONSIDERANDO que a corrupção constitui um dos principais obstáculos ao desenvolvimento socioeconômico, à justiça social e ao fortalecimento das instituições democráticas;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil em tratados e convenções internacionais de enfrentamento à corrupção, com ênfase na educação, na participação social e na promoção da cultura da integridade;

CONSIDERANDO que a educação é eixo estruturante para a transformação cultural e o fortalecimento de valores éticos, de cidadania e de responsabilidade social;

CONSIDERANDO a atuação institucional do Ministério Público na promoção da cidadania, da ética e dos valores republicanos;

CONSIDERANDO a experiência e os resultados alcançados pelo Programa NaMoral no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal e no do MPDFT; e

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo SEI nº 19.04.5466.0054187/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios — MPDFT, o Programa NaMoral, de caráter educativo, preventivo e formativo.

Art. 2º O Programa NaMoral tem por finalidade promover a cultura da integridade, da ética e da cidadania, por meio de ações educativas voltadas ao desenvolvimento da consciência moral e de atitudes virtuosas e responsáveis, especialmente entre crianças e adolescentes.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Programa NaMoral: conjunto de ações educativas e participativas voltadas ao fortalecimento da cultura da integridade;

II – cultura da integridade: conjunto de valores, virtudes, princípios e práticas que orientam comportamentos éticos e responsáveis;

III – comunidade escolar: estudantes, professores, gestores e famílias das unidades de ensino atendidas pelo programa;

IV – participantes: pessoas envolvidas diretamente nas ações do programa.

Art. 4º O Programa NaMoral será desenvolvido observando as seguintes diretrizes:

I – educação para integridade e cidadania;

II – estímulo à reflexão crítica sobre valores éticos;

III – fortalecimento do protagonismo juvenil;

IV – incentivo à responsabilidade individual e à coletiva;

V – promoção do diálogo e da participação social;

VI – respeito às especificidades das comunidades escolares atendidas;

VII – cultura da paz e da harmonia no ambiente escolar;

VIII – construção de valores relacionados à integridade individual, coletiva e altruísta.

Art. 5º A coordenação e a execução do Programa NaMoral caberão à unidade do MPDFT responsável por ações de educação para a cidadania e promoção da cultura da integridade, podendo contar com o apoio de outras unidades da Instituição.

Art. 6º Compete à unidade responsável pelo Programa NaMoral:

I – planejar, coordenar e executar as ações do programa;

II – elaborar materiais pedagógicos e metodologias adequadas;

III – articular parcerias institucionais;

IV – capacitar os professores e outros participantes envolvidos;

V – monitorar e avaliar os resultados;

VI – propor o aperfeiçoamento contínuo das ações.

Art. 7º O Programa NaMoral tem como público-alvo:

I – prioritário:

a) estudantes da educação básica das redes pública e privada do Distrito Federal; e

b) estudantes da educação básica do Brasil;

II – complementar: integrantes da comunidade escolar.

Parágrafo único. A aplicação do programa por outras instituições — como Corpo de Bombeiros, unidades de internação e instituições sociais desenvolvedoras de atividades de contraturno escolar, instituições de ensino superior, entre outras — será avaliada a critério discricionário da unidade gestora, consideradas a capacidade técnica e a conformidade com as diretrizes do programa.

Art. 8º A participação no Programa NaMoral dar-se-á, entre outras formas, por meio de:

I – aplicação de sequências didáticas na grade curricular, respeitando as normativas da Secretaria de Educação;

II – palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades interativas;

III – projetos e ações práticas desenvolvidos pelos estudantes;

IV – utilização de materiais pedagógicos e audiovisuais em ações pontuais, como a Semana Distrital de Educação para a Integridade;

V – participação de membros, servidores e colaboradores do MPDFT.

Parágrafo único. A Semana Distrital de Educação para a Integridade, mencionada no inciso III, foi instituída pela Lei Distrital nº 7.662, de 2025, posteriormente alterada pela Lei nº 7.678, de 2025, que passou a denominar a política como "Na Moral – Educação para a Integridade".

Art. 9º O Programa NaMoral observará metas estratégicas alinhadas ao Mapa Estratégico do MPDFT, especialmente aos eixos de Promoção da Cidadania, Atuação Preventiva, Fortalecimento Institucional e Relacionamento com a Sociedade, entre as quais:

I – contribuir para o fortalecimento da cidadania e da cultura da integridade no Distrito Federal, mediante a ampliação progressiva das ações educativas do programa;

II – ampliar, de forma planejada e sustentável, o alcance territorial e social do programa, aumentando o número de unidades de ensino e estudantes atendidos;

III – promover a prevenção de práticas ilícitas e antiéticas por meio da formação ética e do estímulo a comportamentos íntegros desde a infância e a adolescência;

IV – fomentar o protagonismo juvenil e o engajamento da comunidade escolar como agentes multiplicadores de valores éticos;

V – fortalecer a imagem institucional do MPDFT como indutor de políticas preventivas e de educação para a cidadania.

VI – incentivar a atuação integrada do MPDFT com instituições de ensino, órgãos públicos e sociedade civil, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais.

Art. 10. A avaliação do Programa NaMoral será realizada com base em indicadores, tais como:

I – número de escolas, turmas e estudantes atendidos;

II – quantidade e natureza das ações educativas realizadas;

III – participação e engajamento dos estudantes e da comunidade escolar;

IV – avaliação qualitativa das atividades, mediante instrumentos próprios;

V – relatos de boas práticas e iniciativas protagonizadas pelos participantes.

Art. 11. As ações do Programa NaMoral poderão ser desenvolvidas diretamente pelo MPDFT ou em regime de cooperação com órgãos e entidades da administração pública, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, organismos nacionais ou internacionais e demais entidades públicas ou privadas cujas finalidades sejam compatíveis com os objetivos do programa, observada a legislação aplicável.

§ 1º A cooperação poderá envolver, entre outras iniciativas:

I – desenvolvimento conjunto de projetos, ações e campanhas educativas;

II – intercâmbio de conhecimentos, metodologias e boas práticas;

III – realização de pesquisas, estudos e avaliações;

IV – promoção de eventos, formações e ações de capacitação;

V – produção e compartilhamento de materiais pedagógicos e recursos educacionais;

VI – outras ações destinadas ao fortalecimento da cultura da integridade, da cidadania e da atuação preventiva.

§ 2º As parcerias deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e a compatibilidade com os objetivos institucionais do MPDFT e do Programa NaMoral.

Art. 12. O Programa NaMoral, sua denominação, identidade visual, metodologia, referenciais técnicos, materiais pedagógicos e demais elementos que compõem sua identidade e seus referenciais institucionais constituem patrimônio institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º Compete à unidade gestora promover a preservação, o desenvolvimento, a atualização e a correta utilização da identidade institucional do programa, assegurando a observância de seus princípios, objetivos, diretrizes e metodologia.

§ 2º A utilização por terceiros do nome, da identidade visual, da metodologia, dos materiais oficiais ou de quaisquer elementos que identifiquem o Programa NaMoral deverá observar as orientações

estabelecidas pelo MPDFT e as normas institucionais aplicáveis.

§ 3º O disposto neste artigo não impede a celebração de instrumentos de cooperação que autorizem a utilização dos referenciais metodológicos e dos materiais do programa, desde que preservadas sua identidade institucional, sua integridade metodológica e suas finalidades públicas.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 18/08/2026, às 16:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3999589** e o código CRC **AE946BC9**.

19.04.5466.0054187/2026-21



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 587, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo SEI nº 19.04.4343.0041489/2023-45,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIANA MORSCHER DA COSTA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5000, para continuar a exercer, no Superior Tribunal de Justiça - STJ, o cargo em comissão de Assessor de Ministro, código CJ-3, no Gabinete do Ministro Paulo Sérgio Domingues, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 6 de setembro de 2026, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I e § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 18 de março de 2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 17/08/2026, às 10:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3999751** e o código CRC **DE8E7AEF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 590, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4426.0138964/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria nomeia a servidora ADRIANA ASTRID DE ÁVILA E SILVA MAIA, matrícula 1870-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 9ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-01 (50002212), exonerando, a contar de 7 de agosto de 2026, o servidor BRUMMEL HENRIQUE DE PAULA MENDES, matrícula 4458-0.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA ASTRID DE ÁVILA E SILVA MAIA, matrícula 1870-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 9ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010098), exonerando, a contar de 7 de agosto de 2026, BRUMMEL HENRIQUE DE PAULA MENDES, matrícula 4458-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 17/08/2026, às 10:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4003254** e o código CRC **2BBFBFC3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 603, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a participação da Promotora de Justiça STÉPHANY NELLY LOBATO e da Promotora de Justiça Adjunta ALYNE LIMA DE MESQUITA em evento promovido pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, a ser realizado no período de 24 a 26 de agosto de 2026, em São Paulo/SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3117.0139319/2026-90,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça STÉPHANY NELLY LOBATO e da Promotora de Justiça Adjunta ALYNE LIMA DE MESQUITA, para, sem prejuízo de suas atuais designações, participarem do evento FEBRABAN TECH 2026, promovido pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, a ser realizado no período de 24 a 26 de agosto de 2026, em São Paulo/SP.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4015192** e o código CRC **BAB03E1A**.

19.04.3117.0139319/2026-90



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 605, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa Procuradores de Justiça para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos mencionados nesta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na liminar em minuta de Resolução do CSMPDFT que alterou a Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0144074/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para officiar, em substituição cumulativa, na 3ª Procuradoria de Justiça Cível, no período de 15 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria designa a Procuradora de Justiça ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA para officiar, em substituição cumulativa, na 9ª Procuradoria de Justiça Cível, no período de 18 a 21 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/08/2026, às 16:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4015481** e o código CRC **CD726DC6**.

19.04.3756.0144074/2026-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 606, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a participação o Promotor de Justiça LUCAS SOARES BAUMFELD no II Encontro LGBTQIA+ Justiça, nos dias 27 e 28 de agosto e 2026, em São Paulo/SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0131088/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Autoriza a participação o Promotor de Justiça LUCAS SOARES BAUMFELD, sem prejuízo das atuais designações, no II Encontro LGBTQIA+ Justiça, nos dias 27 e 28 de agosto e 2026, em São Paulo/SP.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagem aérea, trecho de ida, para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/08/2026, às 16:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4019104** e o código CRC **10B879C1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 610, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a participação do Promotor de Justiça Adjunto ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA no Congresso Internacional Direitos Fundamentais e Processo Penal na Era Digital, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, em São Paulo/SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.6186.0144507/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Promotor de Justiça Adjunto ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA, sem prejuízo das atuais designações, no Congresso Internacional Direitos Fundamentais e Processo Penal na Era Digital, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, em São Paulo/SP.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 18/08/2026, às 17:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4023660** e o código CRC **D7094E3F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA – 7ª SESSÃO ORDINÁRIA/2026 DA 5ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

24 de Agosto de 2026, às 14h
Sessão Presencial
(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenadora

KATIE DE SOUSA LIMA COELHO

Membros Titulares

WANEISSA ALPINO BIGONHA ALVIM

JAMIL AMORIM FILHO

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Ata da 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2026.

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

7ª Sessão Ordinária da 5ª CCIV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

A. Os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período compreendido entre 16 de junho a 17 de agosto de 2026:

- Coordenadora Dra. Katie de Sousa Lima Coelho: NEOGAB: **45** expedientes
- 1º Membro Titular Dra. Wanessa Alpino Bigonha Alvim: NEOGAB: **28** expedientes
- 2º. Membro Titular Dr. Jamil Amorim Filho: NEOGAB: **30** expedientes

ORDEM DO DIA

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. KATIE DE SOUSA LIMA COELHO - Coordenadora

1. NF nº 08192.022500/2026-41 (RECURSO) - 2º Ofício do Núcleo de Direitos Humanos – NED/NDH

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Polyanna Silvaes de Moraes Dias

Recorrente: Wanderleia Maria Noberto Santos

Assunto: Suposta falha no atendimento e desacolhimento em unidade de acolhimento institucional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

2. PA nº 08192.040302/2026-60 - 1ª PJFEIS

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Evandro Manoel da Silveira Gomes

Interessado (a): Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE

Assunto: Autorização para registro de Ata/Estatuto.

Relatora: Promotora de Justiça Dra. WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM –
Membro Titular

1. NF nº 08192.056401/2026-63 (RECURSO) - 1º Ofício Especial de Enfrentamento à Discriminação (SIGILOS)

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Polyanna Silveires de Moraes Dias

Recorrente: R. S.T.

Assunto: Supostas violações de direitos humanos da população em situação de rua do Distrito Federal.

2. NF nº 08192.203450/2025-11 (RECURSO) - 2º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos - NED

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Polyanna Silveires de Moraes Dias

Recorrente: Ernesto Vitorio Moraes

Envolvido (s): Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF

Assunto: Supostas violações de direitos, ameaça e perseguição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Relator: Promotor de Justiça Dr. JAMIL AMORIM FILHO – Membro Titular

1. PA nº 08192.040287/2026-50 - 1ª PJFEIS

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Evandro Manoel da Silveira Gomes

Interessado (a): Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE

Assunto: Autorização para registro de Ata/Estatuto.

2. NF nº 08192.088392/2026.70 (RECURSO) - 04a. P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude (SIGILOSO)

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Luisa de Marillac Xavier dos Passos

Criança ou adolescente: E.R.C.S (Vítima) e M.M.C.S (Vítima)

Genitora: K.C.R.C

Noticiante: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Envolvido (a): K.M.B.R. (Avó das crianças) e outros

Assunto: Suposta violação de direitos humanos.

3.NF nº 08192.089418/2026-05 (RECURSO) - 1º Ofício Especial do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Polyanna Silveiras de Moraes Dias

Recorrente: Gustavo Gomes Japiassu

Assunto: Suposta negligência estatal por parte do Centro de Referência



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Especializado de Assistência Social (CREAS) de Ceilândia.

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, 24 de agosto de 2026.

KATIE DE SOUSA LIMA COELHO
Coordenadora
Procuradora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
01a. Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a). ÍTALO LUIZ FONSECA DA SILVA, CPF xxx.532.701-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0726035-04.2025.8.07.0003 .

Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

STÉPHANIE TORRES MONTENEGRO JATON
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **STÉPHANIE TORRES MONTENEGRO JATON, Promotor(a) de Justiça Adjunto(a)**, em 07/08/2026, às 13:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3988140** e o código CRC **23F8E06D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
03a. P.J. Criminal de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 92/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica JOSE DE MACEDO ROMEIRO ALVES, CPF ***040.235**, comunicado do arquivamento do Pje 0706387-10.2026.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 14 de agosto de 2026.

IBRAHIM JORGE NASSER SAAD
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM JORGE NASSER SAAD, Promotor(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 18:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4013018** e o código CRC **45C87B0F**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0580/2026	p. 2
Portaria 0585/2026	p. 4
Portaria 0586/2026	p. 6
Portaria 0587/2026	p. 10
Portaria 0590/2026	p. 11
Portaria 0603/2026	p. 12
Portaria 0605/2026	p. 14
Portaria 0606/2026	p. 16
Portaria 0610/2026	p. 17
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 19
Pautas de Julgamento 7-5-2026.....	p. 19
Procuradorias e Promotorias.....	p. 24
Edital de Notificação 85/2026.....	p. 24
Edital de Notificação 92/2026.....	p. 25
Sumário.....	p. 26